

LEI Nº 1622 DE 12 DE MAIO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.106/09, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.106/09, de 09 de julho de 2009, que *“Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores Públicos Municipais de Victor Graeff e dá outras providências”*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (.....).

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido aos Vales Alimentação o valor de R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) por mês.

§ 2º (.....)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 1º de Maio de 2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 12 dias do mês de maio do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda